



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO N°. 132/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no **Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez)**, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, elabore e implemente um Procedimento Operacional Padrão (POP) para o atendimento de pessoas em surto psiquiátrico, estabelecendo diretrizes claras para a abordagem, contenção e encaminhamento desses pacientes, garantindo um atendimento adequado, seguro e humanizado.

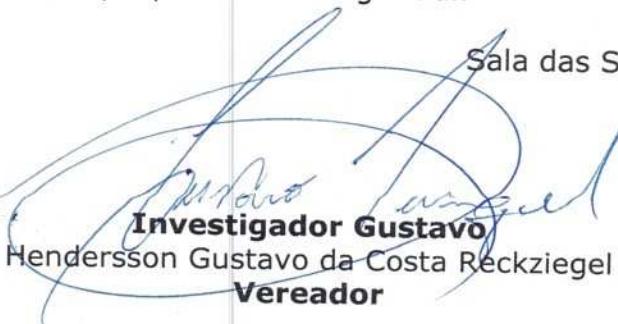
Justificativa:

A ausência de um protocolo oficial para o atendimento de pessoas em surto psiquiátrico tem gerado dificuldades no atendimento de urgência e emergência, além de desencontros de informações sobre a responsabilidade e a conduta a ser adotada pelos profissionais envolvidos. Atualmente, não há um fluxo padronizado, o que pode comprometer a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais da saúde e da segurança pública.

A criação desse Procedimento Operacional Padrão (POP) se faz necessária para que haja diretrizes objetivas a serem seguidas, indicando quais órgãos e profissionais devem ser acionados, quais medidas devem ser adotadas em cada caso e como garantir um atendimento eficaz e humanizado. Além disso, a capacitação dos profissionais envolvidos será essencial para evitar conflitos de competência e padronizar as abordagens, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência no atendimento.

Dessa forma, indicamos ao Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e a implementação de um protocolo que contemple essa demanda urgente, assegurando um atendimento digno e estruturado para as pessoas que necessitam de assistência psiquiátrica emergencial.

Sala das Sessões, 17/03/2025


Investigador Gustavo
Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
Vereador